



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 4/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 216/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018 e alterações,, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS**, com endereço sede na Rua Giacomo Quirino, nº 96 - salas A,B e C - Conjunto Residencial José Bonifácio - São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 58.932.419/0001-61, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP sob nº 759567, neste ato representada por Silvana de Souza Nascimento, portadora do RG. [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.127476/2021-77, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.0** - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 216/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB.127476/2021-77.

**Parágrafo único.** A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula quinta do Termo de Colaboração ora aditado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.0** – O presente Aditamento trata do remanejamento de recursos no valor de R\$ 732.579,39 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), do mês de janeiro de 2022 para os meses de junho a dezembro de 2022, bem como da complementação de recursos no montante de R\$ 822.448,14 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), na categoria de Custeio, para fins de contratação de novos cuidadores para o atendimento do objeto da parceria, considerando as novas matrículas efetivadas no exercício de 2022.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**2.1** – As despesas com o presente aditamento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01 e 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.0** - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 06/07 /2022.

  
.....  
**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

  
.....  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS**

Silvana de Souza Nascimento  
Presidente

Testemunhas:

1.  2.  3. 